



LEI MUNICIPAL Nº 032 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera a redação da Lei Nº 827/2025 que abre crédito adicional especial e dá outras providências”

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei 827/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o pagamento dos juros, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorrentes da operação de crédito contratada para a aquisição e instalação de placas solares fotovoltaicas para o atendimento das demandas energéticas dos prédios públicos municipais.”

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei 827/2025 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 24 de Outubro de 2025

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:0066996910

9

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro/MT

Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia
vs, ou=3776785000171, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Presidente



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 032 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor presidente, senhores vereadores.

Submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa aprimorar a gestão fiscal e garantir a plena execução de um investimento estratégico, alterando a redação da Lei Municipal nº 827/2025, que originalmente abriu crédito adicional especial.

A Lei Municipal nº 827/2025 autorizou a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para custear a despesa com a aquisição e instalação de placas solares fotovoltaicas nos prédios públicos municipais. Este projeto é de vital importância, pois garantirá a eficiência energética, a sustentabilidade ambiental e, principalmente, uma economia significativa nos gastos com energia elétrica para o município.

O investimento foi viabilizado por meio de uma operação de crédito (empréstimo). Embora a lei original tenha aberto o crédito, ela precisa ser ajustada em sua redação para garantir a clareza e a segurança jurídica na utilização dos recursos. A mudança proposta visa especificar que o crédito especial autorizado deve ser utilizado para cobrir uma despesa crucial e obrigatória: o pagamento dos juros decorrentes desta operação de crédito.

Esta proposta de alteração é uma medida de responsabilidade fiscal e transparência administrativa, que visa consolidar a legalidade e a sustentabilidade do maior projeto de economia de recursos na área energética do nosso município.

Contando com o senso de urgência e a compreensão desta Colenda Câmara para assegurar a plena regularidade do investimento, peço a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=3767860000171, ou=Videoconferencia, ou=
Certificado PF A1, ou=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO:00669969109
Yakoni: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro/MT